



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.871, DE 1º DE ABRIL DE 2020.**

Acresce alínea ao inciso I do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.869, de 29 de março de 2020, para incluir a manutenção das atividades dos servidores da unidade setorial que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É acrescida a alínea “f” ao inciso I do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.869, de 29 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

Parágrafo único. ....

.....

I - .....

.....

f) da Superintendência de Compras e Licitações, unidade setorial da Secretaria Municipal de Finanças;

.....”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de março de 2020.

Palmas, 1º de abril de 2020.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas